



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46
www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 133/2025- GAB

Jacarezinho, 03 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 40/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
3619903

Assinado de forma digital por MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.04.03 11:19:22 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº 40/2025 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.154.165,48 (seis milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais quarenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	
PROJETO	1.398	Construção de uma Creche, Tipo 1 no Bairro Vila Alves	
DOTAÇÃO		0810.1236500301.398	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 153 Termo de compromisso nº 967497/2024/FNDE/CAIXA - Construção de Creche na Vila Alves – Exercício Corrente.	5.945.400,98
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercícios Anteriores.	208.165,48
TOTAL DO CRÉDITO			6.154.165,48

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinário (Livres)	208.165,48
TOTAL		208.165,48

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita.

2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00 - 549	Transferência de Convênio nº 967497/2024/FNDE/CAIXA - Creche	5.945.400,98
TOTAL		5.945.400,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de abril de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2025.04.03 09:54:30 -03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a inclusão na LOA/2025 nova Ação destinada a Construção de uma Creche, Tipo 1 no Bairro Vila Alves, visando ampliar a oferta de vagas para o ensino infantil. A nova Creche irá beneficiar 188 crianças, das séries infantil 1, 2 e 3 (creches) a 4 e 5 (pré-escola), em turno integral. Os recursos são oriundos da União por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e contrapartida do Município, conforme Termo de compromisso nº 967497/2024/FNDE/CAIXA.

Solicitamos à Vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível efetuar abertura de procedimento licitatório para a execução da obra.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 03 de abril de 2025

MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:031836

19903

Assinado de forma digital
por MARCELO JOSE

BERNARDELI

PALHARES:03183619903

Dados: 2025.04.03 09:54:52

-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal